

**CEAGESP - COMPANHIA DE ENTREPOSTOS E ARMAZÉNS GERAIS DE SÃO PAULO CNPJ nº 62.463.005/0001-08- NIRE nº 3530002780-9-EXTRATO DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 27 DE ABRIL DE 2018**

**Data, hora e local:** 27.04.2018, as onze horas, na sede social da CEAGESP - Companhia de Entrepósitos e Armazéns Gerais de São Paulo, localizada na Avenida Doutor Gastão Vidigal, 1946, Vila Leopoldina, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, devidamente convocados por editais publicados nos jornais, Diário Oficial do Estado de São Paulo Empresarial e Diário Comércio e Indústria & Serviços, nos dias 18, 19 e 20 de abril de 2018. **Presenças:** acionistas da CEAGESP - Companhia de Entrepósitos e Armazéns Gerais de São Paulo. A União, acionista possuidora de 99,68% do Capital Social foi representada por Júlio César Gonçalves Corrêa - Procurador da Fazenda Nacional I, credenciado pela Portaria nº 128 de 12 de março de 2018, publicada no Diário Oficial da União em 14 de março de 2018, Sergio Feijão Filho, acionista, por si, como procurador da acionista Associação de Preservação da Memória Ferroviária e Luiz Concilius Gonçalves Ramos, conforme assinaturas lançadas no Livro de Presença de Acionistas. **Mesa dirigente:** Johnni Hunter Nogueira - Diretor Presidente da Companhia, e Luiz Concilius Gonçalves Ramos, para secretariar os trabalhos da Assembleia. **Ordem do Dia:** Assembleia Geral Ordinária: **I)** pela aprovação do relatório anual da administração da CEAGESP e das demonstrações financeiras referentes ao exercício de 2017; **II)** pela aprovação da destinação do resultado do exercício de 2017, conforme proposto pela administração da Companhia; **III)** pela destituição do Conselho Fiscal, em razão da nova composição do colegiado, de **Virgínia Alice Almeida Hage** (titular), cédula de identidade RG nº 02.477.018-31, inscrita no CPF/MF sob nº 320.885.745-49, conforme solicitação do MAPA - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento; **IV)** pela eleição, como membros do Conselho Fiscal, representantes do Tesouro Nacional, das seguintes pessoas: **Edson Antônio da Costa Neres** (titular), brasileiro, casado, matemático, portador da cédula de identidade RG nº 912.902 SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob nº 490.536.711-53, residente e domiciliado na Cidade de Brasília, Distrito Federal, na SQSW 504, Bloco C, apartamento 508 e **Flávia Filippi Giannetti** (suplente), brasileira, casada, economista, portadora da cédula de identidade RG nº 1.525.931 SSP/DF, inscrita no CPF/MF nº 645.481.981-72, residente e domiciliada na cidade de Brasília, Distrito Federal, na SQNW 110, Bloco J, apartamento 307 - Noroeste. Os eleitos exercerão o seu prazo de atuação complementar até a data da Assembleia Geral Ordinária de 2019. Com base nas informações recebidas pela administração da Companhia, foi informado aos acionistas que os referidos membros ora eleitos estão em condições de firmar, sem qualquer ressalva, a declaração de desimpedimento, nos termos da legislação aplicável, que ficará arquivada na sede da Companhia; **V)** quanto à remuneração dos administradores e dos conselheiros fiscais, conforme a orientação da Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais - SEST, constante do Ofício nº 25985/2018-MP, de 18 de abril de 2018, e tendo em vista o art. 41, inciso VI, alínea "i", do Anexo I do Decreto nº 9.035, de 20 de abril de 2017, da seguinte forma: **a)** fixar em até **R\$ 2.571.144,57** a remuneração global a ser paga aos administradores dessa empresa, no período compreendido entre abril de 2018 e março de 2019; **b)** recomendar a observância dos limites individuais definidos pela SEST, ressaltada a sua competência para fixar esses limites para o período de doze meses, por rubrica e por cargo, com manifestação conforme tabela apresentada, atendo-se ao limite global definido na alínea "a"; **c)** delegar ao Conselho de Administração a competência para autorizar o pagamento efetivo mensal da remuneração, observado o limite global e individual previstos nas alíneas "a" e "b", respectivamente; **d)** fixar os honorários mensais dos membros do Conselho de Administração em um décimo da remuneração média

mensal dos membros da Diretoria Executiva, excluídos os valores relativos a adicional de férias e benefícios; **e)** vedar expressamente o repasse de quaisquer benefícios que, eventualmente, vierem a ser concedidos aos empregados da empresa, por ocasião da formalização do Acordo Coletivo de Trabalho - ACT na sua respectiva data-base; **f)** vedar o pagamento de qualquer item de remuneração não deliberado nesta assembleia para os administradores, inclusive benefícios de qualquer natureza e verbas de representação, nos termos da Lei nº 6.404/76, artigo 152; **g)** caso haja algum Diretor na situação de cedido (servidor público ou empregado de outra estatal), deverá ser observado o Decreto nº 9.144/2017 e a remuneração máxima a ser reembolsada é o limite individual aprovado para cada Diretor; **h)** caso algum Diretor seja empregado da empresa, seu contrato de trabalho deverá ser suspenso, na forma da Súmula nº 269 do TST; **i)** condicionar o pagamento da “quarentena” à aprovação da Comissão de Ética Pública da Presidência da República - CEP/PR, nos termos da legislação vigente; **j)** fixar os honorários mensais dos membros do Conselho Fiscal em um décimo da remuneração média mensal dos membros da Diretoria Executiva, excluídos os valores relativos a adicional de férias e benefícios; e **k)** fixar os honorários mensais dos membros do Comitê de Auditoria em um décimo da remuneração média mensal dos membros da Diretoria Executiva, excluídos os valores relativos a adicional de férias e benefícios. Esgotados os assuntos da Ordem do Dia, o Presidente da Assembleia, suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta ata, em consonância com o disposto no artigo 130 da Lei nº 6.404/76. Reaberta a sessão, a ata foi lida e aprovada por unanimidade pelos acionistas presentes e o Presidente da Assembleia, que a subscreveram. São Paulo, 27 de abril de 2018. **a) Johnni Hunter Nogueira** - Presidente da Assembleia; **a) Júlio César Gonçalves Corrêa** - Procurador da Fazenda Nacional; **a) Sergio Feijão Filho** - acionista; **a) Associação de Preservação da Memória Ferroviária** - p.p. acionista; **a) Luiz Concilius Gonçalves Ramos** - acionista; **a) Débora Nobile Matos Ribeiro do Valle** - advogada- OAB/SP 210.621. Certifico que a presente é extrato da ata original lavrada em livro próprio. Registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº 238.639/18-6. Flávia R. Britto Gonçalves - Secretária Geral.